



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 1272/2021.

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	1272
Fls	862 Rubrica

Compromisso celebrado aos **06 (seis) dias** do mês de agosto do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Senhor. Secretário Municipal de Obras, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2021**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor. João Alves Nogueira**, Carteira de Identidade nº 007.043.397-65, e inscrito no CPF/MF sob o nº 096806583.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO**

Empresa **NB DE FRIBURGO COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.616/0001-42, com sede na Rua Comandante Ribeiro de Barros-17- Loja SLJ- Centro-Nova Friburgo - RJ, neste ato, representada pelo senhor **Rafael Teixeira Guimarães Knust**, portador da Cédula de identidade RG de nº 01.259.110-73 DETRAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.424.027-00.

1) **DO OBJETO**

2) O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a **aquisição futura e eventual de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

6) O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 1272
Fls. 863
Rubrica [assinatura]

10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO MUNICÍPIO

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	122
Fis	869
Revisão	8

31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidor **Luiz Carlos da Silva Caetano**, matrícula. 4455, lotada na Secretaria de Administração, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

38) - Fazem parte integrante e complementar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR**
REGISTRADO

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 1372
Fis 805

4	Argamassa para piso saco com 20 kg.	200 und	QUARTZOLI TE	10,20	2.040,00
5	Argamassa piso sobre piso saco com 20 kg.	30 und	QUARTZOLI TE	31,50	945,00
6	Bica corrida.	3.000 m³	PEDRACOM	121,65	364.950,00
8	Bloco de Concreto nas Dimensões 9cm x 19cm x 39cm.	10.000 und	SMARCUS	1,70	17.000,00
25	Massa corrida 18 l.	10 und	HYDRONOR TH	32,90	329,00
26	Massa corrida 3.600 ml.	20 und	HYDRONOR TH	18,90	378,00
34	Pedra Brita nº0.	300 m³	PEDRACON	116,50	34.950,00
35	Pedra Brita nº1.	500 m³	PEDRACON	112,90	56.450,00
36	Pedra Brita nº 3.	300 m³	PEDRACON	117,90	35.370,00
38	Piso 57 PI 4 (parede e revestimento).	400 m²	ITAGRESS	24,99	9.996,00
39	Piso em cerâmica medindo 45cm x 4cm 50 PI 5.	250 m²	ITAGRESS	26,99	6.747,50
40	Pó de Pedra.	1.000 m³	PEDRACON	102,95	102.950,00
41	Porta de Angelim lisa 60cm x 2,10m.	05 und	KIANGELIN	141,60	708,00
42	Porta de Angelim lisa 70cm x 2,10m.	10 und	KIANGELIN	141,50	1.415,00
51	Taipa tabua dimensões de 3,00 x 30cm x 0,2.5	300 unid.	MELODIA	27,70	41.550,00

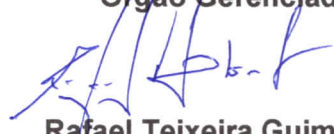


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



52	Telhas de amianto 2.44x1m.	300 und.	ETERNIT	62,75	18.825,00
54	Tijolos de barro nas dimensões de 18cm x 20cm.	3.000 und	MP	0,80	2.400,00
55	Tijolos de barro nas dimensões de 20cm x 30cm.	10.000	MP	0,89	8.900,00
57	Varas de vergalhão 08mm CA50 vara 12m 5/16.	150 und	DAFEL	67,25	10.087,50
60	Varas de Vergalhão 1/2 CA50 vara 12m, 12,5mm.	50 und	DAFEL	155,10	7.755,00
61	Vassoura Gari Piaçava 40 cm Com Cabo.	1.000 und	TORRE	19.49	19.490,00
66	Lavatório suspenso Lorenwway	5 und	PARATI	99,90	499,50
VALOR TOTAL GERAL R\$					743.735,50


João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador.


Rafael Teixeira Guimarães Knust
NB DE FRIBURGO COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Fornecedor Cadastrado

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 1272
Fis 866 Rubrica

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: NB DE FRIBURGO COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 09.489.816/0001-42.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1272/2021.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 09/2021.
OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 06/08/2021.
TÉRMINO: 06/08/2022.
VALOR REGISTRADO: R\$ 743.735,50 (setecentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo

Fls 865

Rev

4	Argamassa para piso saco com 20 kg.	200 und	QUARTZOLITE	10,20	2.040,00
5	Argamassa piso sobre piso saco com 20 kg.	30 und	QUARTZOLITE	31,50	945,00
6	Bica corrida.	3.000 m³	PEDRACOM	121,65	364.950,00
8	Bloco de Concreto nas Dimensões 9cm x 19cm x 39cm.	10.000 und	SMARCUS	1,70	17.000,00
25	Massa corrida 18 L.	10 und	HYDRONORTH	32,90	329,00
26	Massa corrida 3.600 ml.	20 und	HYDRONORTH	18,90	378,00
34	Pedra Brita nº0.	300 m³	PEDRACON	116,50	34.950,00
36	Pedra Brita nº1.	500 m³	PEDRACON	112,90	56.450,00
38	Pedra Brita nº 3.	300 m³	PEDRACON	117,90	35.370,00
39	Piso 57 PI 4 (pared e revestimento).	400 m²	ITAGRESS	24,99	9.996,00
39	Piso em cerâmica medindo 45cm x 4cm 50 PI 6.	250 m²	ITAGRESS	26,99	6.747,50
40	Pó de Pedra.	1.000 m³	PEDRACON	102,95	102.950,00
41	Porta de Angelim lisa 60cm x 2,10m.	05 und	KIANGELIN	141,60	708,00
42	Porta de Angelim lisa 70cm x 2,10m.	10 und	KIANGELIN	141,60	1.416,00
51	Talpa tabua dimensões de 3,00 x 30cm x 0,25	300 unid.	MELODIA	27,70	41.550,00
52	Telhas de amianto 2.44x1m.	300 unid.	ETERNIT	62,75	18.825,00
54	Tijolos de barro nas dimensões de 18cm x 20cm.	3.000 und	MP	0,80	2.400,00
55	Tijolos de barro nas dimensões de 20cm x 30cm.	10.000	MP	0,89	8.900,00
57	Varas de vergalhão 08mm CA50 vara 12m 5/16.	150 und	DAFEL	67,25	10.087,50
60	Varas de Vergalhão ½ CA50 vara 12m, 12,5mm.	50 und	DAFEL	155,10	7.755,00
61	Vassoura Gari Piaçava 40 cm Com Cabo.	1.000 und	TORRE	19,49	19.490,00
66	Lavatório suspenso Lorenzway	5 und	PARATI	98,90	499,50
VALOR TOTAL GERAL R\$					743.735,50

João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras
Órgão Gerenciador

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA DO Povo

EDIÇÃO: 698 ANO: XXII

DATA: 10-08-2021